



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**EDITAL Nº 043/2024/SMECE**

Dispõe sobre a escolha de vaga para preenchimento de Cargo Efetivo na forma do Concurso Público n. 01/2023 de 04 de julho de 2023.

**Mauro Sérgio Martini**, Prefeito do Município de Herval d'Oeste, Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Complementar n.º 316/2013 de 20 de dezembro de 2013, torna público o seguinte:

**Art. 1º - DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

**1.1 Concurso Público n.º 01/2023**

**Cargo: Professor de Educação Infantil – 40 horas**

<b>Unidade Escolar</b>	<b>Turno</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Nº de Vagas</b>
CMEI Tio Zezinho	Mat/Vesp.	40h	01
<b>Total</b>			<b>01</b>

**Art. 2º - DA DIVULGAÇÃO**

**2.1-** A divulgação oficial das informações referentes a este Edital será efetuada por intermédio de publicação no Diário Oficial dos Municípios [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) – DOM e site oficial do município [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br) .

**Art. 3º - DA ESCOLHA DA VAGA E LOTAÇÃO**

**3.1-** A escolha da vaga se dará no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste (SC), respeitando a ordem classificatória do candidato aprovado e convocado.

**3.2 -** Após a apresentação da documentação para a nomeação e posse, se efetivará a LOTAÇÃO, conforme dispõe o Art. 38 § 2º da Lei Complementar n.º 316/2013, observada a vaga do presente Edital.



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**Art. 4º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** – A nomeação se dará após a entrega no Setor de Recursos Humanos da documentação exigida para o cargo, respeitado o prazo legal.

**4.2** - Este Edital terá validade a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Herval d'Oeste, 22 de abril de 2024.

**MAURO SÉRGIO MARTINI**  
Prefeito